Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep. 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 14 / 03 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASIL

INDICAÇÃO Nº. 61 /2022

Senhor Presidente,

Dispõe sobre a criação do "Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino", no Município de Santarém – Estado do Pará.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, por meio do vereador signatário do presente, faz saber que o plenário desta Casa de leis, aprovou a seguinte proposta de INDICAÇÃO, de acordo com o abaixo discriminado:

a) Fica instituído, no Município de Santarém, o **"Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino"**.
b) Para os fins desta sugestão, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.
c) Consiste o Programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.
d) O Programa de que trata a presente indicação deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede municipal de Ensino, nos equipamentos esportivos da administração direta e indireta, nos parques e logradouros municipais, ou em outros locais apropriados para este fim.

JUSTIFICATIVA

Pretende-se com o presente Projeto de Lei instituir o **"Programa Municipal de Incentivo à Prática de Futebol Feminino"**, em Santarém. Consiste o Programa na promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como na destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

Para que possam calçar suas chuteiras as mulheres têm de enfrentar cruel preconceito acerca de sua feminilidade, além da absoluta falta de profissionalismo e incentivo. E quando alguma porta lhes é aberta para a prática do futebol. Essa falta de incentivo não trata-se por ausência de resultados, pois o futebol feminino tem conquistado espaço cada vez mais significativo no cenário internacional, classificando-se com frequência e obtendo medalhas nas Olimpíadas.

Assim, por entendermos que a Constituição Federal garante tratamento igualitário entre homens e mulheres e que o conceito de igualdade comporta o tratamento desigual entre desiguais, apresentamos a presente proposta para que as mulheres sejam tão reconhecidas como integrantes da "Pátria de Chuteiras" quanto os homens, tão brasileiras quanto os brasileiros.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais parlamentares no sentido de acolhimento da presente proposição.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de fevereiro de 2022.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador – UNIÃO BRASIL